



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Quinta-feira • 20 de abril de 2017 • Ano I • Edição N° 69

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 29/2017)	2
PORTARIA (Nº 110/2017)	5
PORTARIA (Nº 146/2017)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 29/2017)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

DECRETO Nº 029/2017 04 DE ABRIL DE 2017.

Nomeiam representantes governamentais e não governamental para composição do Conselho Municipal de Assistência Social biênio deste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES – BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a da Lei Orgânica Municipal e:

- **Considerando** - o art. 16 da Lei 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social “LOAS” que define o Conselho de Assistência Social das três esferas como instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo de caráter permanente e composição paritária;
- **Considerando** - a Resolução 237/06, de 14 de dezembro de 2006, que define diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;
- **Considerando** – a NOB/SUAS/2012, Que defini critérios de qualidade com sistema descentralizado, públicos e privados da política de assistência social no âmbito municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados nos termos da Lei Municipal nº 320 de 13 de maio de 2012, s representantes governamentais e não governamentais, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do biênio 2017-2019, deste município.

Art. 2º - Os conselheiros ora indicados são nomeados para exercer o mandato de 2017 à 2019 por 02(dois) anos consecutivos com direito apenas a uma recondução;

Parágrafo único – a nomeação dos indicados e abaixo relacionados está conforme a paridade exigida por lei, ou seja, 50% são representantes do Poder Público e 50% são representantes da Sociedade Civil Organizada, que são:

a) PODER PÚBLICO (Representação Governamental):

I - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

1. Valdilene de Almeida Lopes,	Presidente
1.1 Marivaldo Sales Bonfim	Suplente

II - Secretaria Municipal de Educação - SME

2. Anaildes Santos Soares	Titular
2.1 Valmir Silva Pires	Suplente

III - Secretaria Municipal de Saúde - SMS

3. Sara Conceição de Jesus	Titular
3.1. Elida Mattos	Suplente

IV - Secretaria Municipal de Administração - SMA

4. Dílson Gomes da Silva	Titular
4.1. José Bomfim Moreira	Suplente

b) SOCIEDADE CIVIL (Representação Sociedade Civil):

I – Assoc. Comunitária Rural dos Remanescentes de Quilombola de Sarilandia – Usuária da Política

1. Rute Santos da Cruz	Titular
1.1. Darleia Santos Antônio	Suplente

II - TRABALHADOR do SUAS

2. Magali Rosa Almeida	Titular
2.1. Joicelele Vieira Nunes Morais	Suplente

III – Associação Beneficente Cultural de Assistência Social- DORCAS

3. Josemilton Bomfim dos Santos	Titular
3.1 Manoel João dos Santos	Suplente

IV - Associação desportiva Cultural e social de Wenceslau Guimarães – ASDEC

4. Juari Ferreira Soares	Vice-Presidente
4.1 Demerval Lopes	Suplente

Art.3º - A Mesa Diretora é composta pela Presidente Valdilene de Almeida Lopes; Vice-Presidente Juari Ferreira Soares e Secretária Executiva Tássia de Jesus Santos.

Art. 4º - A junção de Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família – ICS/PBF que passa agregar ao CMAS, através das Comissões Temáticas Permanentes escolhidas entre os conselheiros, cujo mandato fica composto por representação das seguintes entidades: Educação, Saúde, DORCAS, Associação Comunitária Rural dos Remanescentes de Quilombola de Sarilandia e Presidente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES - BA, em 04 de ABRIL de 2017.

Carlos Alberto Lioterio dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 110/2017)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

PORTARIA DE PESSOAL Nº 110 /2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a lotação do servidor e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV, X e XXXI e o art. 114, inciso II, alíneas "a" e "b", todos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a transferência do servidor **CARLOS MARCELO MOTA DA SILVA** do seu atual local de trabalho, lotando-o no **COLÉGIO ESTADUAL NAIR LOPES JENKINS**, localizada na Avenida Beira Rio, Bairro Aliança, onde atuará no turno Matutino e Vespertino.

Art. 2º - O não atendimento a esta convocação, sujeitará o servidor as seguintes penas:

- I. desconto dos dias de falta dos vencimentos;
- II. advertência e suspensão;
- III. demissão, nos termos da lei, por abandono de cargo.

Art. 3º - A pena de advertência, suspensão ou demissão de que tratam os incisos II e III do artigo anterior, ficarão sujeitas ao devido processo administrativo disciplinar que será aberto mediante comunicado do Departamento Municipal de Recursos Humanos a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Wenceslau Guimarães, em 07 de Março de 2017.

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 146/2017)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

PORTARIA DE PESSOAL Nº 146 /2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a lotação do servidor e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV, X e XXXI e o art. 114, inciso II, alíneas "a" e "b", todos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a transferência do servidor **EDNALDO MOTA PINHEIRO** do seu atual local de trabalho, lotando-o no **COLÉGIO ESTADUAL NAIR LOPES JENKINS**, localizada na Avenida Beira Rio, Bairro Aliança, onde atuará no turno Matutino e Vespertino.

Art. 2º - O não atendimento a esta convocação, sujeitará o servidor as seguintes penas:

- I. desconto dos dias de falta dos vencimentos;
- II. advertência e suspensão;
- III. demissão, nos termos da lei, por abandono de cargo.

Art. 3º - A pena de advertência, suspensão ou demissão de que tratam os incisos II e III do artigo anterior, ficarão sujeitas ao devido processo administrativo disciplinar que será aberto mediante comunicado do Departamento Municipal de Recursos Humanos a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Wenceslau Guimarães, em 11 de Abril de 2017.

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal